

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

COMPANHIA ABERTA

CNPJ nº 10.753.164/0001-43

NIRE 35.300.367.308

CVM nº 21741



JUCESP PROTOCOLO
0.712.790/22-6



ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA
REALIZADA EM 09 DE JUNHO DE 2022

1. **Data, Hora e Local:** Realizada em 09 de junho de 2022, às 11:00 horas, na sede social da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Morais, nº1.553, 3º andar, conjunto 32, CEP 05419-001.
2. **Presença:** Presentes todos os membros da Diretoria da Companhia.
3. **Convocação:** Convocada pelo Diretor Presidente, conforme o Artigo 20, Parágrafo Primeiro, Inciso IV, do Estatuto Social da Companhia.
4. **Mesa:** Sr. Cristian de Almeida Fumagalli, na qualidade de Presidente; e Sr. João Carlos Silva de Ledo Filho, na qualidade de Secretário.
5. **Ordem do dia:** Deliberar sobre (i) a realização da emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 01ª (primeira) e 02ª (segunda) séries da 157ª emissão da **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.** ("Emissão" e "CRA", respectivamente), sendo que os CRA terão como lastro direitos creditórios do agronegócio, nos termos da Lei 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada ("Lei 11.076"), em consonância com o disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400 de 29 de dezembro de 2003 ("Instrução CVM 400"), na Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60") e conforme atribuição prevista no artigo 17, cumulada à competência prevista no inciso "I" do artigo 15, ambos do Estatuto Social da Companhia, delegada à Diretoria no âmbito da Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 13 de março de 2019; (ii) a autorização aos Diretores da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários à efetivação da Emissão; bem como (iii) a ratificação dos atos já praticados pelos Diretores nesse sentido, conforme aplicável.
6. **Deliberações:** Foram aprovadas pelos Diretores, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição, as seguintes deliberações:
 - (i) **Emissão:** Será a 157ª (Centésima Quinquagésima Sétima) emissão de CRA da Companhia;

- (ii) **Séries:** A Emissão será realizada em até 2 (duas) séries, sendo que a quantidade de CRA alocada em cada série será definida por meio do Procedimento de *Bookbuilding* ("CRA 1ª Série", "CRA 2ª Série" e, quando em conjunto, "CRA"). Não haverá subordinação entre as séries;
- (iii) **Quantidade de CRA:** Serão emitidos, inicialmente, 700.000 (setecentos mil) CRA, observado que a Quantidade de CRA poderá ser aumentada em até 20% em decorrência de eventual exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional, sendo que a quantidade de CRA de cada série será determinada por meio do Procedimento de *Bookbuilding*. Não haverá subordinação entre as séries;
- (iv) **Data de Emissão:** Para todos os fins de direito, a data de Emissão será prevista no Termo de Securitização (abaixo definido).
- (v) **Valor Nominal Unitário dos CRA:** R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão;
- (vi) **Valor Total da Emissão:** O Valor da Emissão corresponderá a, inicialmente, R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), observado que o Valor Total da Emissão poderá ser aumentado em até 20% em decorrência de eventual exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional;
- (vii) **Lastro dos CRA:** Os CRA serão lastreados em certificados de direitos creditórios do agronegócio ("CDCA"), emitidos pela Companhia de Locação das Américas, sociedade por ações com registro de companhia aberta na categoria "A" perante a CVM, companhia com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, nº 1781, 12º andar, bairro Luxemburgo, CEP 30380-457, inscrita no CNPJ sob o nº 10.215.988/0001-600 ("Devedora"), em favor da Companhia;
- (viii) **Garantia:** Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA. Os CDCA contarão com as seguintes garantias: aval e penhor legal sobre direitos creditórios vinculados aos CDCA;
- (ix) **Garantia Firme de Distribuição e Subscrição dos CRA:** Os CRA serão objeto de distribuição pública, nos termos da Instrução CVM 400, sob regime de garantia firme de colocação para o valor inicial da Oferta, qual seja, R\$700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), prestada pelos Coordenadores, de forma individual e não solidária, na forma descrita no "*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em até 2 (Duas) Séries, da 157ª (Centésima Quinquagésima Sétima) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A*" a ser celebrado entre a Companhia, a Devedora e os Coordenadores ("Contrato de Distribuição"). Os CRA oriundos do exercício da Opção de Lote Adicional serão distribuídos pelos Coordenadores sob o regime de melhores esforços de distribuição;
- (x) **Integralização dos CRA:** Os CRA serão integralizados à vista, em moeda corrente nacional e por intermédio dos procedimentos estabelecidos pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3");

- (xi) **Atualização Monetária dos CRA 1ª Série:** O Valor Nominal Unitário dos CRA 1ª Série ou seu saldo, conforme o caso, será atualizado mensalmente pela variação acumulada do IPCA;
- (xii) **Atualização Monetária dos CRA 2ª Série:** O Valor Nominal Unitário dos CRA 2ª Série, ou seu saldo, conforme o caso, não será atualizado monetariamente;
- (xiii) **Remuneração dos CRA 1ª Série:** Os CRA 1ª Série farão jus a juros remuneratórios, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA 1ª Série, ou seu saldo, conforme o caso, equivalente a um determinado percentual ao ano definido em Procedimento de *Bookbuilding*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos desde a Primeira Data de Integralização ou a última Data de Pagamento de Remuneração dos CRA 1ª Série, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento.
- (xiv) **Remuneração dos CRA 2ª Série:** os CRA 2ª Série farão jus a juros remuneratórios, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA 2ª Série, ou seu saldo, conforme o caso, equivalentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de spread (sobretaxa) equivalente a um determinado percentual ao ano definido em Procedimento de *Bookbuilding*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos desde a Primeira Data de Integralização ou a última Data de Pagamento de Remuneração dos CRA 2ª Série, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento.
- (xv) **Regime Fiduciário:** Os CRA contarão com a instituição de regime fiduciário sobre os direitos creditórios que lastreiam a Emissão, nos termos da Medida Provisória nº 1.103, de 15 de março de 2021, da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, e da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme aplicável; e
- (xvi) **Demais Termos e Condições:** Todas as demais condições da Emissão constarão no "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (Primeira) e da 2ª (Segunda) Séries, da 157ª (Centésima Quinquagésima Sétima) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Companhia de Locação das Américas*", a ser formalizado pela Companhia e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira, por sua sede localizada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, bairro Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.343.682/0001-38, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Termo de Securitização" e "Agente Fiduciário", respectivamente).
7. A Autorização aos Diretores da Companhia discutirem, negociarem e celebrarem todos os instrumentos contratuais relativos à Emissão e à Oferta, de acordo com os parâmetros descritos acima, incluindo

eventuais aditamentos, inclusive para fins de atualização de valores e a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação Emissão e da Oferta.

8. A ratificação de todos os atos já praticados pelos Diretores nos termos aprovados acima, conforme aplicável.
9. **Encerramento da Reunião e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e ninguém se manifestando, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, conferida, aprovada e assinada por todos os presentes, incluindo a totalidade dos membros da Diretoria da Companhia, os Srs. Milton Scatolini Menten e Cristian de Almeida Fumagalli.

A presente ata confere com a lavrada em livro próprio.

São Paulo, 09 de junho de 2022.

DocuSigned by:
Cristian de Almeida Fumagalli
Assinado por: CRISTIAN DE ALMEIDA FUMAGALLI 3275180384
CPF: 3275180384
Data/Hora de Assinatura: 13/06/2022 | 15:43:12 BRT
ICP
Brasil
801093358735430C8D3F498E880C8F15

Cristian de Almeida Fumagalli
Presidente da Mesa

DocuSigned by:
João Carlos Ledo
Assinado por: JOAO CARLOS SILVA DE LEDO FILHO 4176300896
CPF: 4176300896
Data/Hora de Assinatura: 13/06/2022 | 16:02:20 BRT
ICP
Brasil
8F93EAE83277412884E3287438501E48

João Carlos Silva de Ledo Filho
Secretário

Diretores Presentes:

DocuSigned by:
Milton Scatolini Menten
Assinado por: MILTON SCATOLINI MENTEN 0140496003
CPF: 0140496003
Data/Hora de Assinatura: 13/06/2022 | 15:42:32 BRT
ICP
Brasil
801093358735430C8D3F498E880C8F15

Milton Scatolini Menten
Diretor Presidente

DocuSigned by:
Cristian de Almeida Fumagalli
Assinado por: CRISTIAN DE ALMEIDA FUMAGALLI 3275180384
CPF: 3275180384
Data/Hora de Assinatura: 13/06/2022 | 15:43:16 BRT
ICP
Brasil
801093358735430C8D3F498E880C8F15

Cristian de Almeida Fumagalli
Diretor de Relação com Investidores

